ORIENTAÇÕES PARA AS ACS

CARTILHA PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA FEDERAL

O que é IRPF?

IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física. Esse é um tributo federal aplicado anualmente sobre a renda, ou seja, sobre o que cada brasileiro ganha. Por isso, acompanha a evolução patrimonial das pessoas ano após ano. Esse acompanhamento ocorre desde 1922, o governo solicita aos trabalhadores e empresas que informem à Receita Federal seus ganhos anuais. No ano seguinte, o órgão avalia se o que cobrou é realmente o que era necessário pagar conforme os rendimentos.

Para que serve o Imposto de Renda e por que é cobrado?

A explicação para o pagamento do Imposto de Renda é de cunho social. A ideia é que a parcela da população com rendimentos maiores contribua mais para o governo, a fim de gerar dinheiro para melhorias na qualidade de vida de toda a população.

O Imposto de Renda é tão importante que desde 1979 é uma das maiores fontes de receita do Governo Federal. Para se ter ideia dos números, em 2021 a arrecadação federal alcançou R$ 1,878 trilhão, 17,36% acima do que foi arrecadado no Imposto de Renda do ano anterior.

Para onde vai esse dinheiro?

De acordo com o Ministério da Fazenda, parte dos impostos arrecadados é destinada à saúde, educação, programas de transferência de renda, segurança e inúmeros serviços públicos prestados ao cidadão brasileiro.

Outra fração é enviada para programas de geração de empregos e inclusão social, como plano de reforma agrária, construção de habitação popular, saneamento e reurbanização de áreas degradadas.

Existe também uma parcela direcionada para investimentos em infraestrutura, segurança pública, cultura, esporte, defesa do meio ambiente e estímulo ao desenvolvimento da ciência e tecnologia. Portanto, pagar o Imposto de Renda gera dinheiro para melhorias no país.

O que eu preciso para declarar o IR?

Basicamente saber todas as suas despesas e ganhos. É preciso declarar salário anual, imóvel e veículo, a escola dos filhos ou faculdade (se for particular), plano de saúde, dinheiro

guardado na poupança ou em algum investimento. Por isso, o contribuinte deverá manter os comprovantes de todos os rendimentos obtidos ao longo do ano anterior (e guardá-los por cinco anos). Isso inclui informe de rendimento das fontes pagadoras (empresas, governo, pessoas físicas etc.). Também é preciso guardar comprovantes de rendimentos de aplicações financeiras em bancos e corretoras.

Comprovantes de despesas próprias ou de dependentes com médicos, hospitais e clínicas, com planos de saúde, dentistas e psicólogos precisam ser guardados também, além de gastos para instrução própria e de dependentes.

Quem paga pensão alimentícia homologada pela Justiça também deve manter os comprovantes de pagamento feitos ao beneficiário. Informações sobre dívidas contraídas no ano anterior, além de comprovantes de eventuais compras de bens e imóveis.

É fundamental manter comprovantes de todas as receitas e despesas dos dependentes, bem como de seus respectivos bens e direitos

Quem precisa declarar?

Se você faz parte de algum dos grupos a seguir, saiba que é obrigado a declarar o Imposto de Renda. Caso não declare, terá de pagar multa de 1% ao mês do imposto devido, com valor mínimo de R$ 165,74 e máximo de 20% do imposto.

Tributáveis

Contribuintes residentes no Brasil que receberam no ano-base rendimentos tributáveis que totalizaram mais de R$ 28.559,70. Ou seja, trabalhadores, aposentados ou pensionistas com renda mensal com valor de mais de R$ 1.903,98 mensal. Exemplos de rendimentos tributáveis:

- aluguéis;
- resgates de previdência privada;
- aposentadorias;
- salários;
- prestação de serviços;
- ações judiciais;
- pensões, entre outros.

Não tributáveis ou tributados na fonte

Contribuintes que tiveram rendimentos não tributáveis acima de R$ 40.000,00. Rendimentos não tributáveis são aqueles que não geram nem lucro, nem valor líquido, portanto não é preciso pagar imposto.

Tipos mais comuns de rendimentos isentos e não tributáveis:

- rendimento da caderneta de poupança;
- indenização de seguro por roubo;
- seguro-desemprego;
- receita com ajuda de custo como alimentação, transporte e uniformes fornecidos pelo empregador;
- aposentadoria e pensão recebida por pessoas portadoras de doenças graves como câncer e aids, entre outros.

Trabalhador do campo

Para os trabalhadores do campo é obrigatório fazer a declaração do Imposto de Renda, caso o rendimento anual bruto de renda rural tenha sido acima de R$ R$ 142.798,50.

Investidores

Contribuintes que investiram qualquer valor em bolsas de valores, mercado de capitais ou similares também precisam incluir a informação na declaração do IR. Operações comuns e day trade e até mesmo operações em FII e Fiagro precisam ser declaradas. Quem paga previdência mesmo que privada (CDB) também terá que declarar.

Donos de imóveis e veículos

Contribuintes com imóveis ou terrenos em suas posses, com valor superior a R$ 300 mil, também devem incluir a informação no IR.

Quem vendeu imóvel

Quem vendeu, no ano anterior, imóvel residencial e usou o recurso para compra de outra residência para moradia, dentro do prazo de 180 dias da venda, e optou pela isenção do IR precisa declarar a operação.

Pessoas que passaram a residir no Brasil

Quem morava fora do país e retornou em qualquer mês do ano-base deve passar a declarar seu IR no ano seguinte.

Quem está isento?

Quem não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima está automaticamente dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda. Contudo, se você se classifica em uma das categorias e não em outra tem que declarar.

- **EXEMPLO 1**: Uma pessoa teve rendimento acima do limite, e possui uma casa de 150 mil, também terá que declarar a casa, não somente o ganho.
- **EXEMPLO 2**: Uma pessoa atingiu o valor de rendimento em um mês mas não atingiu o valor anual, mesmo assim terá que declarar para restituir o valor cobrado indevidamente.

Também está dispensada de apresentar a declaração a pessoa que constar em declaração de outra pessoa física. É o caso de filhos incluídos como dependentes dos pais.

Quais os documentos que necessários para realizar a declaração?

É importante que você organize toda a documentação e comprovantes necessários para entregar sua declaração e o faça o quanto antes, evitando atrasos e multas.

<u>Para o preenchimento, você vai precisar:</u>

1. Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários);
2. Informe de rendimentos (a empresa deve fornecer);
3. Documentos pessoais dos dependentes e conjuge (CPF obrigatório);
4. Informe de rendimentos financeiros e de aplicações ou extrato de aplicações (fornecidos pelo banco);
5. Comprovantes de despesas médicas (nome, endereço, CPF ou CNPJ do prestador, data e assinatura do médico caso não seja uma nota fiscal);
6. Comprovantes de despesas com ensino;
7. Extrato de Previdência Privada;
8. Documentação do Plano de Saúde;
9. Documentação de imóveis e veículos (inclusive financiados);
10. Recibos de pagamento ou recebimento de aluguel;
11. Recibos de doações;
12. Incluir: Contrato social das empresas as quais é sócio;
13. Documentação de consórcios contemplados ou não;
14. Extrato do carnê-leão, caso seja autônomo.
15. Senha Gov. desde que você seja bronze, caso você tenha se tornado prata ou ouro será necessário mais informações pessoais como reconhecimento facial ou senha bancária. Nesse caso é aconselhado que o mesmo faça o preenchimento da declaração.
16. Holerite atualizado

O que é cair malha fina?

Cair na malha fina significa a situação dos contribuintes cuja declaração do Imposto de Renda fica retida pela Receita Federal, geralmente sendo identificado algum tipo de incompatibilidade nos dados quando eles são cruzados pelo Fisco. Outro fator que leva à malha fina é a possibilidade de a Receita considerar necessário realizar uma análise de suposta fraude por parte do contribuinte

Por isso a importância de se declarar tudo, mesmo o que não atingiu o valor.
Os dados são cruzados partindo do momento em que um declara e outro não.

- Exemplo1: Locação de imóvel, o proprietário não declara o aluguel recebido, mas o inquilino declara. O proprietário cai na malha fina.
- Exemplo2: Recebimento de doação, o doador declara a doação de carro, mas o receptor não declara o recebimento. O receptor cai na malha fina, mesmo esse carro não atingido o valor de tabela de contribuição.

Declarei ano passado e esse ano não atingir o valor, tenho que declarar?

Sim, o governo não sabe que você voltou a se tornar isento de declaração, se aconselha declarar pelo menos 3 anos consecutivos após se isento para se tornar isento novamente.

Minha casa e/ou meu carro não atingiram o valor tenho que declarar?

Se você já realiza a declaração por ganho ou investimento sim, todos seus bens e direitos tem que ser declarados mesmo em nulo, como poupança que fechou o ano zerada.

Confira os motivos para cair na malha fina

Se você se encontrar nessa situação, saiba que há alguns motivos que a justificam, de acordo com a Receita. E é bom prestar bastante atenção, para corrigir prontamente e evitar repetir esses erros nos próximos envios. Veja só:

- erros de digitação;
- apresentação incorreta ou ilegítima de valores;
- omissão de rendimento(s);
- erros ou ausência de informações de cadastro;
- inclusão irregular de dependentes da declaração ou omissão de seus rendimentos;
- incompatibilidade nas despesas médicas apresentadas; e
- informações divergentes às da fonte pagadora.

Posso eu mesmo fazer o imposto de renda?

Hoje nada impede de que você realize seu próprio preenchimento, desde que não sonegue nenhuma informação e que pague o que for de direito no prazo estipulado.

Como posso realiza o preenchimento das informações?

A receita federal disponibiliza hoje um aplicativo do próprio governo onde permite ser preenchido através de celulares e tabletes.

Não me sinto seguro para realizar o preenchimento, o que devo fazer?

Hoje o SINDACS, conta com a parceria de profissionais que iremos disponibilizar para a realização do preenchimento da declaração, com um custo simbólico, hoje um contador cobra em média R$90,00 a R$100,00 reais por declaração.

Como faço para entrar em contato com esse profissional?

Você enviará uma email para SINDACSSP.IR@GMAIL.COM

Em seguida receberá um formulario para preenchimento com todos sos dados necessarios.

Junto com o formularo vai a chave PIX para pagemento, que atraz da parceria com o Sindacs-SP, os socios e depedente terram o valor reduzido.

OBSERVAÇÃO:

Quanto mais cedo você declara, mais parcelas você terá direito caso haja que efetuar pagamento.

PASSO A PASSO

PARA QUE VOCÊ MESMO FAÇA SUA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA FEDERAL

Passo 1

Entre no site da receita Federal, esse caminho será o mais seguro para evitar clonagem de seus dados.

Passo 2

Você será direcionado para realizar o download do programa.

Passo 3

Após realizar o download do programa você terá que entrar com sua conta no gov.

Passo 4

Realize o login com a conta do governo essa conta de login e senha é a mesma que se utiliza em cursos, cadsusweb, meu INSS, carteira de trabalho, RG digital e todos os programas que o governo tem integrado.

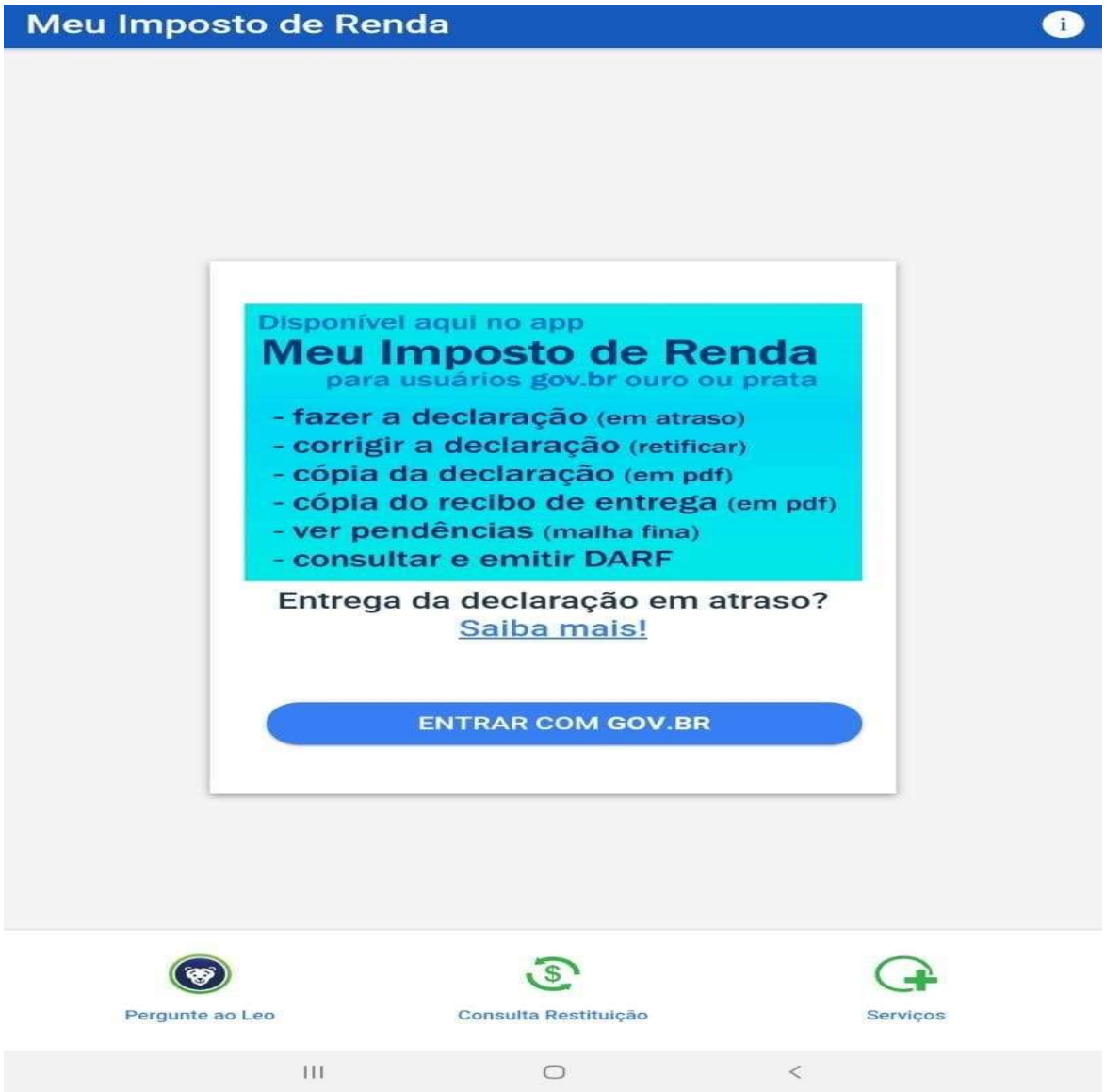

Passo 5

É aqui que se você tiver uma conta prata ou conta ouro precisará de ajuda e terá que realizar a própria declaração.
Ao abrir o programa você terá acesso ao ano que não declarou ou se realizou a declaração.

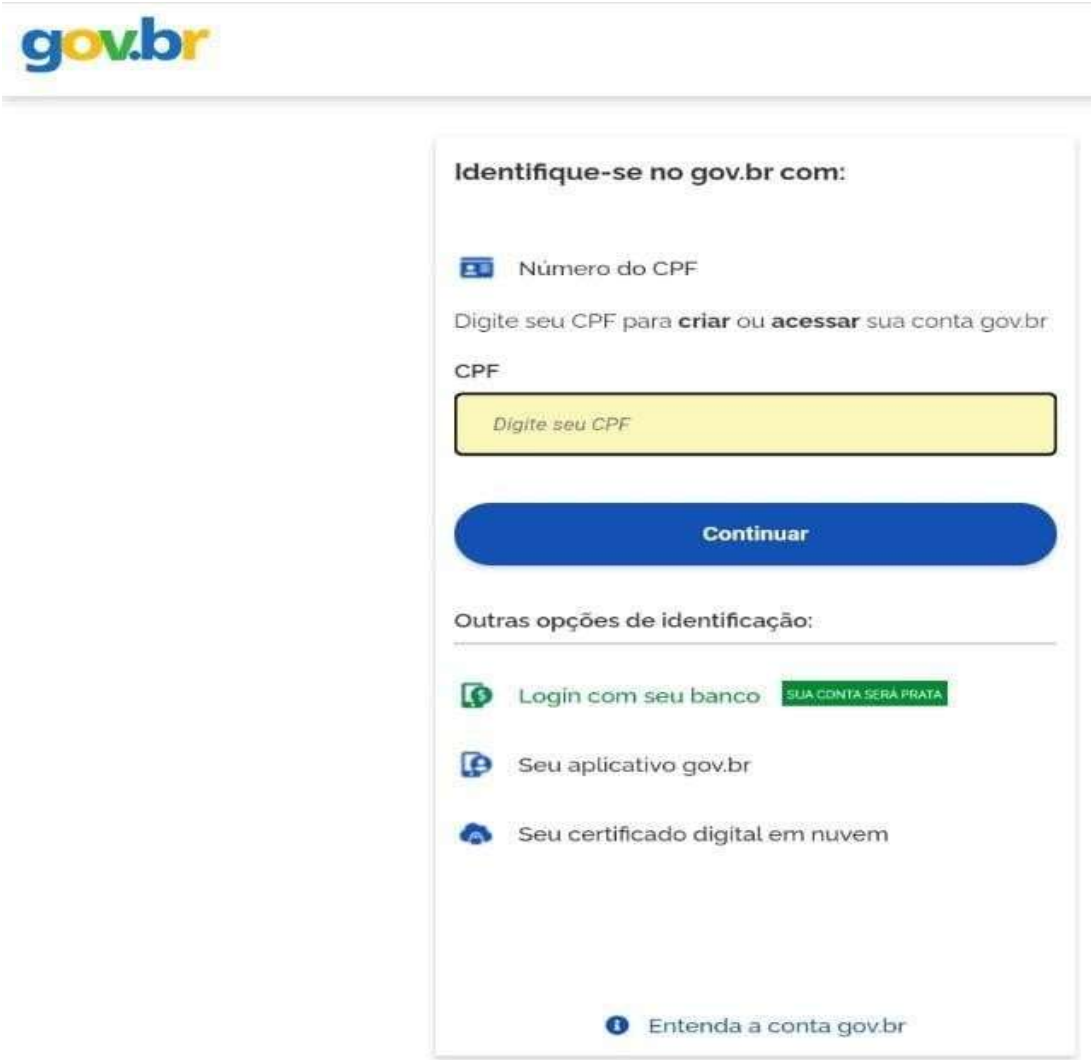

Passo 6

A declaração só estará disponível no aparelho em que foi declarado, então não esqueça imprimir mesmo que seja digitalmente e guardar pelos próximos anos. Pois caso seja necessário uma cópia se não tiver só será possível junto a receita Federal.